

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

---

EXECUTIVO MUNICIPAL  
61/2024

**PORTARIA Nº. 61/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal 712/2023, Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR.

**Considerando** a necessidade de acompanhamento e fiscalização do termo de convênio aprimoramento, monitoramento, avaliação, mediante a celebração do **Termo de Convênio nº. 001/2024**, publicado em 10 de abril de 2024 no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no âmbito do Departamento Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Designar o Sr Denis Nunes de Macedo, inscrito no CPF sob o nº. 065.612.469-50, servidor efetivo, no cargo de Assistente Social, como responsável pela fiscalização da Transferência do Concedente de recursos.

**ART. 2º.** Compete ao responsável pela fiscalização, sem prejuízo da legislação vigente fiscalizar e acompanhar sobre:

**Avaliação de execução referente a:**

A execução do objeto está dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos;

O objeto executado atende ao estabelecido no instrumento de transferência;

A qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas;

Os Recursos utilizados estão de adequados para o percentual executado do objeto;

Não há despesas estranhas ao objeto executado;

A entidade iniciou a execução e demonstra possuir estrutura física e as condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta;

Não há desperdícios e os materiais e equipamentos utilizados estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado;

**Avaliação de cumprimento de objetivos referente a:**

Se As atividades/serviços/manutenção foram totalmente prestados atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência;

Se Houve o cumprimento dos objetivos e as metas propostas foram atingidas

Se A meta proposta foi cumprida;

**Avaliação sobre a regularidade das contas.**

**ART. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, Jundiá do Sul, 11 de abril de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odair Rosildo Farinha  
**Código Identificador:022368A3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 12/04/2024. Edição 3001

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>